

**ORIGINAL**

**Anteprojeto de lei 04/ 2026**

**Institui a Semana Municipal de Combate ao Femicídio, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, a Semana Municipal de Combate ao Femicídio, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Combate ao Femicídio terá como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a gravidade do feminicídio e da violência contra a mulher;
- II – promover ações educativas de prevenção à violência de gênero;
- III – divulgar os canais de denúncia e os serviços de apoio às mulheres em situação de violência;
- IV – incentivar o respeito, a igualdade de gênero e a valorização da vida das mulheres;
- V – fortalecer a rede de proteção e atendimento às vítimas.

**Art. 3º** Durante a Semana poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I – palestras, seminários, rodas de conversa e debates;
- II – campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- III – atividades culturais e informativas;
- IV – divulgação de materiais educativos e informativos;
- V – ações integradas com a rede municipal de proteção à mulher.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, conselhos municipais, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais entidades afins para a execução das ações previstas nesta Lei.

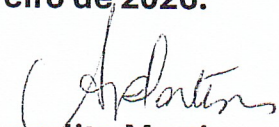
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Arroio dos Ratos, 23 de fevereiro de 2026.**

  
**Ritti de Barros.**

  
**Gabriela Radi.**

  
**Angelita Martins**

Documento assinado digitalmente

NEIDA PUTEN OLIVEIRA DE LIMA

Data: 23/02/2026 11:38:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NEIDA LIMA**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria das Vereadoras Rittieli Barreto, Angelita Martins, Gabriela Radi e Neida Lima, institui a Semana Municipal de Combate ao Femicídio no Município de Arroio dos Ratos, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, período que integra o Mês das Mulheres.

O mês de março, marcado pelo Dia Internacional da Mulher (8 de março), simboliza a luta histórica das mulheres por igualdade, respeito e dignidade. Inserir o combate ao feminicídio nesse período amplia o alcance das ações de conscientização e fortalece o compromisso do Município com a prevenção da violência de gênero.

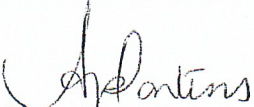
O feminicídio constitui a forma mais extrema de violência contra a mulher e exige do poder público ações permanentes, educativas e integradas. A instituição desta Semana permitirá a promoção de debates, campanhas e atividades que incentivem a denúncia, fortaleçam a rede de proteção e contribuam para a preservação da vida e da dignidade das mulheres.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Arroio dos Ratos, 23 de fevereiro de 2026.**

  
**Rittieli Barreto.**

  
**Gabriela Radi.**

  
**Angelita Martins**

Documento assinado digitalmente

NEIDA PUTEN OLIVEIRA DE LIMA

Data: 23/02/2026 11:38:26-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

 **Neida Lima**